



LEI Nº 4.032, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

"ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE CHEFE DE SERVIÇO E EXPEDIENTE (FG-09) DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ALTERAÇÕES POSTERIORES"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar para 10 (dez) o número de Cargos de Chefe de Serviço e Expediente (FG-09), constante no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de funções passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº Cargos e Funções	Denominação	Código
10	Chefe de Serviço e Expediente	3.09

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2002

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal